



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 65/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** à servidora **LECI REGINA DA SILVA TERZELLA** no cargo de Merendeira, Nível NT2, Padrão Salarial D, Matrícula E-1680, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, isto é, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01/10/2022.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 120 contribuições das quais 96 são 80% maiores contribuições $128.880,62 / 96 =$	R\$ 1.342,51
Média Proporcional Apurada – $3.675 / 10.950 = 0,34$ $0,34 * 1.342,51 =$	R\$ 450,57
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 450,57

Art. 39, § 3º, c/c art. 7º, IV e VII da Constituição Federal/88; salário mínimo vigente na data da aposentadoria R\$ 1.212,00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 03 de outubro de 2022.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente